



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: **SUBSTITUTIVO TOTAL ao Projeto de Lei nº 97/2023**

Ementa: Dispõe sobre a denominação do espaço destinado ao uso do Clube dos Veteranos Independentes

Autoria: Daniel Laranjeira, Aldemir Clemente da Silva, Ananias José Barbosa, Aparecido Antônio Meira, Carlos Rodrigues de Oliveira, Clodoaldo Santos da Silva, Derli de Jesus Athanzio Bueno, Dionata Domingues, Edimilson Marcelo Afonso, Edivaldo Sousa Araújo, Eduardo Lippaus, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira

Relatoria: Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Daniel Laranjeira, Aldemir Clemente da Silva, Ananias José Barbosa, Aparecido Antônio Meira, Carlos Rodrigues de Oliveira, Clodoaldo Santos da Silva, Derli de Jesus Athanzio Bueno, Dionata Domingues, Edimilson Marcelo Afonso, Edivaldo Sousa Araújo, Eduardo Lippaus, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Orlando César Andretta, Paulo Pereira Filho, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira, que **Dispõe sobre a denominação do Espaço Esportivo Santa Izabel**.

Em justificativas os autores aduzem que:

“O Espaço Esportivo Santa Izabel passa ser denominado Espaço Roque de Campos. Roque de Campos nasceu em 25 de agosto de 1952 na cidade de Capivari/SP. Passou sua infância e adolescência entre os municípios de Capivari/SP e Campinas/SP, sempre envolvido com o esporte e o futebol. Em 1980 se casou e foi pai de três filhos. No início da década de 1980, se mudou com sua família para a região do Jardim Rosolém, que na época pertencia a cidade de Sumaré/SP. Logo começou a participar de campeonatos de futebol amador da cidade realizando





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

grandes amizades com pessoas do meio e com a mesma ideologia. Normalmente participando das partidas de futebol aos finais de semana e ao término o encontro com os amigos e colegas para realizarem a famosa "resenha". O encontro acontecia em um antigo bar em frente a atual Praça de Esportes Gino Bernardini. No final de década de 1990, surgiu a ideia pelos amigos presentes da cidade, de terem um espaço para realizar esses encontros e poder levar a família para participar. Nesse período se iniciou um processo para os amigos serem os mantenedores do atual espaço encontrado; aos poucos essa área foi limpa e estruturada, criando uma área coberta e um campo de areia, e mais tarde alterado para um campo society. Roque de Campos, sempre participou desses feitos e foi um dos mantenedores iniciais desta área atual; participando com os amigos em campeonatos em Hortolândia nas categorias de amador, veterano, master e supermaster. Também levando o nome da cidade para outras regiões, onde o grupo realizava amistosos e campeonatos. Roque de Campos faleceu em 09 de maio de 2002, foi velado neste local e sepultado em sua cidade natal.

II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

O substitutivo foi lido em Plenário na Sessão de 4 de setembro de 2023 e sua ementa relacionada para publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

A propositura pretende a denominação do Espaço Esportivo Santa Izabel, homenageando a pessoa de Roque de Campos. O substitutivo procurou adequar a propositura a situação de fato.

Nesse contexto, com as informações trazidas junto ao processo, observa-se o antedimento dos incisos I e V, ambos do Art. 6º da Lei Municipal nº 2.863, de 22 de outubro de 2013, cujos quesitos atendidos pela documentação juntada com a apresentação do Projeto de Lei.

Art. 6º Para propor o projeto de lei de denominação do bairro, via ou logradouro e próprio municipal, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - indicar o bairro, via ou logradouro e próprio municipal a ser denominada com referências para sua identificação;

(...)

V - mapa com a localização exata e informações expedidas pelo órgão municipal competente do Poder Executivo sobre a legalização, regularização e inscrição do objeto da denominação;

Quanto ao mérito, verifica-se que o homenageado Roque de Campos pelo seu histórico na vida Hortolandense merece ser lembrado e homenageado.

III – VOTO

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, manifestamos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do **Substitutivo Total ao Projeto de Lei nº 97/2023**, nos termos desse relatório.

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2023.

Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa

Relator



